PORTARIA GP Nº 218/2019

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 07 de julho, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 127/2019 de 05 de abril de 2019, ante as razões apresentadas no Memorando-SA nº 006/2019, 26 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de julho de 2019.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado em 09/07/2019
Jornal: Tribuna do Norte
Edição 8524 Pág. C20